

A IMPORTÂNCIA DO ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO: SUA TRAJETÓRIA HISTÓRICA ENTRE PRESENÇA E AUSÊNCIA NO PROCESSO CURRICULAR EDUCACIONAL

THE IMPORTANCE OF TEACHING PHILOSOPHY IN HIGH SCHOOL: ITS HISTORICAL TRAJECTORY BETWEEN PRESENCE AND ABSENCE IN THE EDUCATIONAL CURRICULUM PROCESS

Raimundo Ferreira Moreira¹

RESUMO: Este artigo promove uma reflexão sobre a importância do ensino de filosofia no ensino médio: sua trajetória histórica entre presença e ausência no processo curricular educacional. Tem como objetivo debater a relevância da disciplina de Filosofia no sentido de ampliar a capacidade intelectual e argumentativa dos estudantes da rede pública de ensino, diante da mudança da matriz curricular, decorrente da decisão do Governo Federal que editou a Medida Provisória 746/2016 que foi enviada e aprovada pelo Congresso Nacional, que deu origem a Lei 13.415/2017 que retira a obrigatoriedade do ensino de Filosofia no Ensino Médio da rede pública de ensino. Essa decisão causa um retrocesso do aprendizado como o ocorrido durante o período da ditadura militar para atender à elite, que defendia que a educação fosse voltada para atender a mão de obra, permitindo a alienação dos jovens estudantes. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica. Tem como referencial teórico autores que pesquisam sobre o ensino de Filosofia com largas experiências no Ensino Médio. Espera-se a partir destas reflexões que o referido artigo possa despertar a necessidade da obrigatoriedade da disciplina de Filosofia no Ensino Médio, importante para a formação dos estudantes.

Palavras-chave: Ensino de Filosofia. Currículo. Ensino Médio.

ABSTRACT: This article promotes a reflection on the importance of teaching philosophy in high school: its historical trajectory between presence and absence in the educational curriculum process. Its objective is to debate the relevance of the discipline of Philosophy in the sense of expanding the intellectual and argumentative capacity of students in the public school system, in view of the change in the curricular matrix, resulting from the decision of the Federal Government that edited Provisional Measure 746/2016, which was sent and approved by the National Congress, which gave rise to Law 13,415/2017, which removes the obligation of teaching Philosophy in High School from the public school system. This decision causes a setback in learning as occurred during the period of the military dictatorship to serve the elite, who advocated that education be geared to serving the workforce, allowing the alienation of young students. The methodology used was bibliographic research. Its theoretical reference is authors who research on the teaching of Philosophy with extensive experiences in High School. Based on these reflections, it is hoped that this article will awaken the need for the mandatory discipline of Philosophy in High School, which is important for the formation of students.

Keywords: Teaching Philosophy. Resume. High school.

¹ Mestre em Ciências da Educação pela Facultad Interamericana de Ciencias Sociales. Graduado em Direito. Especialista em Docência do Ensino Superior. Especialista em MBA em Gestão de Pessoas. Especialista em Direito Civil e do Consumidor. Especialista em Direito Educacional. E-mail: professormoreira@hotmail.com.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo aborda a importância do ensino de Filosofia no Ensino Médio: sua trajetória histórica entre presença e ausência no processo curricular educacional, em que durante o período do Golpe Militar esta disciplina deixou de fazer parte como componente curricular.

Cabe ressaltar que a disciplina de Filosofia é essencial para o processo educacional por contribuir de forma significativa para a valorização sistemática dos conteúdos filosóficos para o pensamento crítico-argumentativo dos estudantes e, ao mesmo tempo, empoderá-los para a sua convivência na sociedade em consonância com os fatos que emergem da força do capital que altera as condições de vida das famílias brasileiras no intuito de atender ao mercado de trabalho, de acordo com os interesses da política econômica da classe elitista.

Além disso, a disciplina de Filosofia sempre fez parte do processo histórico da educação brasileira, em detrimento de sua presença e ausência na grade curricular. Contudo, a disciplina de Filosofia após um período afastada do currículo no ensino secundário durante a ditadura civil-militar, sendo substituída pelas disciplinas de Educação Moral e Cívica (EMC) e Organização Social e Política Brasileira (OSP), que passaram a fazer parte do currículo como obrigatórias, de acordo com o Decreto-Lei nº 869 de 12 de setembro de 1969, tendo o seu retorno de forma obrigatória no currículo do Ensino Médio por meio da Lei nº 11.684/2008.

Dessa forma, o ensino passou a ser praticado nas escolas do ensino secundário pelas disciplinas de EMC e OSPB que tinham como requisito obrigatório desenvolver uma política educacional voltada para a sistematização da ideologia do regime autoritário, no sentido de fortalecer o nacionalismo e o civismo, onde este tipo de formação recebida pelos estudantes não os conduziria para uma reflexão filosófica importante para a construção do conhecimento para as relações interpessoais que estão imbricadas nos direitos individuais e coletivos, e nesse sentido, os ideólogos do regime autoritário entendiam que o ensino de Filosofia era um perigo para o regime militar.

Entretanto, no ano de 2017, no governo do então Presidente da República Sr. Michel Temer, editou a Medida Provisória 746/2016, que foi aprovada pelo Congresso Nacional,

dando origem à Lei 13.415/2017, sem ter sido discutida entre as entidades que fazem parte do rol do processo de ensino de Filosofia tais como: sindicatos de classe dos professores, professores de filosofia que atuam no Ensino Médio nas redes públicas, nas universidades e faculdades nos cursos de licenciaturas em filosofia, onde muitos são pesquisadores, e o próprio MEC que atua como órgão federal que tem a responsabilidade de fiscalizar e gerir o sistema educacional brasileiro, também não foi convocado para dar o seu parecer sobre a não-obrigatoriedade do ensino de Filosofia no Ensino Médio, e isso denota um retrocesso pelo viés do processo político e educacional.

Ademais, com a aprovação dessa Lei, o ensino de Filosofia permanece na grade curricular do Ensino Médio, mas o estudante tem a autonomia de querer ou não assistir às aulas de Filosofia, e essa flexibilização no ensino impossibilita o saber filosófico como princípio basilar que norteia o processo de ensino aprendizagem, e isto, poderá contribuir na sua formação ao longo do tempo, tendo como resultado a alienação, em detrimento de uma formação intelectual e política.

A metodologia utilizada nesta pesquisa é de cunho bibliográfico que ancorou-se por meio da participação de autores como: Lira (2010); Carminati (2010); Rodrigues (2012); Oliveira (2018), dentre outros, que dialogam e discutem sobre temas relevantes do ensino de Filosofia no Ensino Médio com uma linguagem acessível para a compreensão dos conceitos que envolvem a importância do ensino de filosofia não só para as áreas das ciências humanas, mas sobretudo, para os processos de ensino-aprendizagem na perspectiva de uma educação transformadora e autônoma.

Dessa forma, este estudo terá como abordagem no ensino de Filosofia no processo educacional brasileiro no período do regime militar: breve histórico, a importância da disciplina de Filosofia no currículo do ensino médio na perspectiva do processo de ensino-aprendizagem, em seguida será abordado a não-obrigatoriedade do ensino de filosofia no ensino médio de acordo com lei 13.415/2017: o retrocesso político educacional na perspectiva da ideologia neoliberal, no sentido de compreender que a não-obrigatoriedade do ensino de Filosofia no Ensino Médio enfraquece o processo de aprendizado dos estudantes sobre o aspecto da construção do conhecimento crítico por meio da reflexão filosófica. Por fim, serão apresentadas algumas considerações pertinentes a respeito deste estudo.

2 O ENSINO DE FILOSOFIA NO PROCESSO EDUCACIONAL BRASILEIRO NO PERÍODO DO REGIME MILITAR: BREVE HISTÓRICO

A filosofia, ao longo do desenvolvimento da sociedade, perpassou por vários âmbitos, foi influenciada e influenciou o mundo e a construção do conhecimento. Essa área do saber se desenvolveu na e a partir das demandas humanas. Desde os seus primórdios, a filosofia se dedicou a entender, analisar, decifrar e delinear as principais indagações colocadas pelo homem e as vicissitudes de sua existência (Costa, 2018). A palavra grega filosofia, significa, etimologicamente, amor pela sabedoria. Esse novo modo de enxergar o homem e a sua realidade de forma estritamente racional, teve início por volta dos séculos VII e VI a.C. Ela foi responsável por apresentar ao mundo, diversos conceitos e princípios importantes como razão, racionalidade, política, ciência e ética (LEAL, 2020).

Da área das Ciências Humanas, a Filosofia apresenta-se fundamental na vida de todo ser humano, visto que proporciona a prática de análise, reflexão e crítica em benefício do encontro do conhecimento do mundo e do homem. Destarte, a filosofia mostra-se, ao longo da história, como um empreendimento fundamentalmente educativo, com contribuições significativas na constituição de ideias e conceitos, argumentos e interpretações, justificando-se esta como uma atividade crítica na formação humana e, portanto, de extrema importância enquanto componente curricular (ZUCCH, 2019).

Contudo, nem sempre a Filosofia teve esse reconhecimento. Vale destacar que durante o período do “Golpe Militar no Brasil protagonizou uma série de mudanças e reformas. Em se tratando do ensino de filosofia, a partir do ano de 1964, permanece como disciplina optativa, seguindo alterações da Lei n. 4.024 (1961), continuando assim até o ano de 1971, quando foi excluída do currículo e proibida de ser ensinada nas escolas. Para compreendermos esse contexto, faz-se necessário discutirmos os aspectos econômicos, políticos e sociais vividos nesse período, assim como a resistência dos movimentos organizados na defesa da educação e da redemocratização do país, em que o ensino de filosofia se insere como parte de um amplo conjunto de lutas e de resistência” (COSTA; SUBTIL, 2016, p. 30).

De acordo com Lira (2010), o Estado que surgiu após o golpe de 1964 no Brasil correspondeu a uma redefinição política no país sendo resultado da aliança entre os militares, os empresários e os tecnoburocratas, apoiados pela tradicional classe de

latifundiários. A política econômica dos governos militares buscou a institucionalização do padrão de concentração de riquezas e capital. Neste contexto, instituiu-se o arrocho salarial, o endividamento externo, para repassar recursos ao capital industrial, e o envolvimento com o mercado financeiro.

Nessa perspectiva, o Estado atuou como um preposto do capital privado, estabelecendo uma política baseada na interdependência, que se ampliou no período. Desta forma, o Brasil seguiu uma tendência internacional do capitalismo no pós-guerra, marcado pela conjuntura da Guerra Fria (LIRA, 2010).

Nesse contexto das consequências da Guerra Fria, temos o enraizamento da Doutrina de Segurança Nacional. Ela foi ensinada a toda uma geração de militares brasileiros que passou a frequentar cursos militares norte-americanos. É importante mencionarmos o contexto brasileiro para que essa doutrina conseguisse permanecer e ganhar maior evidência durante a ditadura civil-militar. Diante disso, no Brasil de 1930-1964 tivemos uma onda do projeto político populista, que de acordo com Bruno Bueno (2014, p. 47- 48) possuía três características básicas: personalização do poder, a soberania do Estado sobre o conjunto da sociedade e a necessidade de participação das massas populares (BORZUK, 2021).

Além disso, no plano econômico, Germano (2005) aponta que o Estado Militar se caracterizou pelo aumento da intervenção em prol do crescimento das forças produtivas no país, “sob a égide de um perverso processo de desenvolvimento capitalista que combinou crescimento econômico com uma brutal concentração de renda” (p. 56). Após um período de ajuste, entre 1965 e 1967, teve início, a partir de 1968, o ciclo de expansão da economia, conhecido como “milagre brasileiro”. Segundo o autor, houve aumento do PIB, da população brasileira (número de habitantes), da produção de energia elétrica, da produção do aço, das exportações e da produção de automóveis. O Estado ampliou sua capacidade extrativa ou de exação, aumentando os recursos financeiros sob o seu controle; centralizou a arrecadação tributária, acentuando a dependência de Estados e Municípios com relação ao Governo Federal; e ampliou sua ação empresarial propriamente dita, com a criação de empresas estatais. Mas a interferência do Estado na esfera econômica não significa que este tenha organizado a produção de forma contrária aos interesses privados capitalistas,

pelo contrário, a ação do Estado serve de suporte à acumulação, garantindo a existência social do capital (ASSIS, 2012).

Em 1971, no governo do General Médici, o artigo primeiro da segunda LDB (Lei nº 5.692/71) definiu que: O ensino de 1º e 2º graus tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de autorrealização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania (Ibid., p. 214). Com este caráter técnico e estas exigências, o governo achou por necessário suprimir a Filosofia do segundo grau, visto que não haveria espaço para ela diante da nova demanda que se apresentava para a educação nacional. No lugar em que poderia estar a Filosofia, encontravam-se as disciplinas relacionadas ao civismo; disciplinas estas que serviam para implantar a ideologia militar sobre a nação (DUTRA; PINO, 2010).

Compreende-se, portanto, que a reforma educacional de 1971 definiu o papel do ensino secundário para atender as necessidades de formação de mão-de-obra. Os currículos foram organizados com disciplinas obrigatórias que constituíram o chamado núcleo comum, com Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde, estabelecido pelo Conselho Federal de Educação; a parte diversificada deveria atender às peculiaridades regionais e as disciplinas passaram a ser relacionadas pelos Conselhos Estaduais de Educação ou em algumas situações escolhidas pelos estabelecimentos de ensino (CARMINATI, 2010).

Desse modo, o estudo acerca das estratégias por parte da ditadura de 1964, para legitimar tanto o seu domínio político quanto para solidificar o capitalismo como um sistema econômico ideal para aquele contexto histórico. A educação, nesse contexto, revelou-se como a grande ferramenta do governo para a validação desses objetivos, pois através dela foram transmitidos ideais nacionalistas que enfatizavam a neutralização de qualquer atividade revolucionária, a inibição dos questionamentos acerca da ordem vigente e a valorização do ensino técnico visando preparação de mão de obra qualificada para o trabalho no sistema capitalista (BOUTIN; CAMARGO, 2015).

Contudo, no início da década de 1980 iniciava um processo de enfraquecimento do governo militar. A sociedade civil, os movimentos estudantis e sindicais começavam intensificar as lutas pelo governo democrático com as Diretas Já e do retorno da Filosofia

aos quadros curriculares, o que ocorre com o Parecer nº 342/82, no qual o Conselho Federal de Educação permitiu o retorno da Filosofia como disciplina optativa para as Escolas (DUTRA, PINO, 2010).

3 A IMPORTÂNCIA DA DISCIPLINA DE FILOSOFIA NO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO NA PERSPECTIVA DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Durante o Período da Redemocratização, a Filosofia volta a ser introduzida no currículo, mas tem sua “presença controlada”, em especial com a promulgação da Lei nº 7.044/82, que volta a prever a Filosofia como disciplina optativa no currículo. No entanto, como não era obrigatória, nem todas as escolas a incluíram, de modo que isso permitia também, em contrapartida, que não se perdesse o controle da volta da Filosofia como matéria de estudo neste nível de ensino, atendendo àquilo que pretendia o Estado de Segurança Nacional (E.S.N.): coordenar uma transição lenta e gradual para a democracia, de acordo com os interesses vigentes (ALVES, 2009).

Em 20 dezembro de 1996 foi promulgada a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394). Desse ponto em diante, a Filosofia passa a ter uma “presença inócua” no currículo da educação secundária, pois a lei, apesar de afirmar que os educandos devem apresentar, ao final do Ensino Médio, conhecimento de Filosofia e Sociologia, ela não define a obrigatoriedade dessas duas disciplinas. Presença inócua porque o discurso da importância da Filosofia não se traduz em uma presença efetiva dessa disciplina nos currículos do Ensino Médio. Por um lado, a necessidade da Filosofia está presente na lei, mas ao analisarmos mais atentamente percebemos que não nos é possível afirmar com precisão como se dá a inclusão da Filosofia no currículo do Ensino Médio, se como uma disciplina específica, obrigatória, ou se a Filosofia deve ser trabalhada de forma transversal em outras disciplinas (MONTEIRO, 2011).

Nessa direção, Fávero *et al.*, (2004, p. 261) declaram que:

Em uma escola ainda fortemente disciplinar, relegar a filosofia à transversalidade tenderia não apenas a diluir a especificidade da filosofia em meio aos estudos que realmente contam no currículo como também aprofundar a situação de precariedade que se imputa aos professores de filosofia no país [...].

Transversalidade é o esforço de totalidade e a qualidade pela qual a filosofia não se fecha sobre si mesma, mas, ao contrário, se abre para e busca a relação com a arte e os mais

variados campos de estudo dos fenômenos naturais e sociais que ela efetivamente atravessa, sem com isso pretender diluir suas singularidades (OLIVEIRA, 2018).

Eventualmente, as noções de transversalidade e interdisciplinaridade são tratadas como sinônimas, embora se possa ter transversalidade sem que haja interdisciplinaridade, em algum sentido mais interessante que a mera coexistência de conteúdos de áreas diferentes ou afins. Todavia, os PCNEM também apresentam propostas de ensino interdisciplinar para as áreas comuns. No caso da filosofia, a área engloba, ainda, história, geografia, sociologia, antropologia e política. Ainda não há dados concretos para avaliar a efetivação ou não de programas adotados a partir da promulgação da LDB e da edição dos PCN, muito menos seu alcance até o momento [...] (FÁVERO *et al.*, 2004).

Por outro lado, a partir dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), buscava-se no estudo da Filosofia despertar habilidades nos alunos que deveriam ser trabalhadas pelos docentes durante o processo de aprendizagem dos conteúdos em sala de aula. E para a aplicação em sala de aula das orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), os professores de Filosofia deveriam, em suas atividades diárias, fazer articulações entre os textos filosóficos e as argumentações vindas dos alunos (RABELO, 2018).

Para Oliveira (2018), a legitimação da disciplina por professores, alunos, instituições ainda está acontecendo – e depende do que se faz e do que se pensa dela pedagogicamente. (E, por conseguinte, acaba por criar a necessidade de uma filosofia do ensino de Filosofia). Se por um lado, a Filosofia no nível médio de ensino não forma filósofos, por outro, deve permitir ao aluno apropriar-se do modo filosófico de pensar: conceitual-reflexivo-argumentativo-problematizador.

Para além dessas pontuações, o professor de Filosofia precisa ter uma multiplicidade de linhas filosóficas para enriquecer o seu trabalho e seguir as exigências mínimas dos documentos oficiais. Em contrapartida, ele precisa caminhar em vários ritmos e, de preferência, de forma que aguce em seus alunos a reflexão como atividade primordial do ensino-aprendizagem (GALLO, 2013 *apud* SANTOS, 2015).

Do ponto de vista do autor Rodrigues (2012), tal concepção revela as visões idealistas racionais e pragmáticas que até meados do século XX caracterizaram o ensino e os saberes filosóficos no Brasil. Revelam-se aí visões de mundo que permeiam toda a formação recebida pelos professores de Filosofia e que, ao ensinar, a reproduz, com poucas

perspectivas de mudanças no contexto educacional em que se inserem, caracterizando-a como algo à margem de estruturas e arquiteturas curriculares críticas e transformadoras. Rever este processo histórico de inclusão/exclusão e procedimentos legais e metodológicos do ensino de Filosofia no Brasil é deveras necessário, para situar melhor a problematização que se pretende desencadear sobre o tema.

De acordo com (Alves, 2016, p. 6 *apud* Brust, 2017):

No ensino de filosofia na escola, o problema não é conhecer a história da filosofia em detrimento do aprender a filosofar, e sim trabalhar a história da filosofia mecanicamente, de modo não filosófico. A questão fundamental é de fundo metodológico, no sentido de pensar em como promover uma educação filosófica que não seja descontextualizada, desconectada da vida dos jovens estudantes do ensino médio e sem relação com a própria filosofia.

Diante dessa assertiva, hoje, é possível verificar em algumas instituições escolares, que o ensino de Filosofia continua sendo ministrado de maneira tradicional em sala de aula, não sendo refletido coletivamente com os discentes a importância da Filosofia para a vida de cada um de nós em sociedade. A falta de mediação, de reflexão, e de clareza em torno da disciplina e de seus conteúdos, faz com que muitos estudantes não se identifiquem com a Filosofia, ou seja, os alunos na sua maioria não são cativados e preparados para aprender a disciplina no contexto formal. É necessário que o professor de Filosofia reflita em torno de sua teoria e prática pedagógica, pois se não há reflexão, certamente o conhecimento não será construtivo/ significativo (OLIVEIRA, 2018).

4 A NÃO-OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM LEI 13.415/2017: O RETROCESSO POLÍTICO EDUCACIONAL NA PERSPECTIVA DA IDEOLOGIA NEOLIBERAL

Em 02 de junho de 2008 foi sancionado pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, o projeto de lei nº 11.684/08 que tornava Filosofia e Sociologia disciplinas obrigatórias na grade curricular das escolas de ensino médio no Brasil (BRASIL, 2008 *apud* SANTOS, 2015).

Santos (2015) afirma que este projeto de lei tinha proposta uma mudança da LDB (Lei nº 9394/96), que em seu artigo 36, em seu parágrafo 1º, inciso III, previa que quando o ensino médio chegasse ao fim, os jovens tivessem domínio acerca das disciplinas de Filosofia e de Sociologia, ao menos os conceitos e aplicações que fossem importantes para

o exercício da cidadania. A partir de então, esta nova redação definia que tanto uma disciplina quanto a outra seriam obrigatórias no ensino médio.

Contudo, com a vigência da Lei 13.415 que foi sancionada em 16 de fevereiro de 2017, embora seus rumores já viessem desde 2016, quando a Medida Provisória foi publicada no dia 23 de setembro (Congresso Nacional, 2016). Existiram muitas outras modificações dignas de discussão ademais da reforma do Ensino Médio, como a retirada da garantia do Ensino Fundamental obrigatório e gratuito e a universalização do Ensino Médio gratuito. Também não consta mais na LDB de 1996 o dever do Estado para com a educação dos portadores de necessidades especiais, atendimento gratuito nas creches e pré-escolas, e programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde (RIBEIRO, 2018).

Além disso, a MP 746/16 (Lei 13.415/2017) reforça as contradições envolvendo a história da educação no Brasil e o ensino de filosofia, onde se constata pequenos avanços em alguns períodos e grandes retrocessos em outros, pois esteve atrelado às políticas governamentais, e, por vezes, considerado perigoso, a ponto de ser proibido e retirado do currículo (Costa, 2020). Dessa forma, toda uma história de luta e movimento das entidades civis, grupos acadêmicos, professores de escolas e universidades, em prol da inclusão da disciplina de Filosofia é desconsiderada. Em um único ato político, sem realizar um real processo de debate e amadurecimento, realizou tal exclusão (SILVA, 2018).

Nessa perspectiva, é reconhecida a não-obrigatoriedade da Filosofia visando seu fim como uma estratégia não apenas educacional, mas política e econômica. Tal disciplina é vista pelos políticos como um investimento inútil e sem resultado na economia do país, e também sabem que este conhecimento pode voltar-se contra eles ao incitar os estudantes a desenvolverem um pensamento crítico, estudarem argumentos de forma lógica e discutirem questões relativas às situações que acontecem no Brasil e no mundo (RIBEIRO, 2018).

Ainda segundo o autor (2018), ao estudar o passado e as discussões feitas por grandes pensadores, o estudante tem a fonte para questionar por si só com embasamento teórico, que o retira do campo do achismo, da alienação e do discurso de ódio. Estudos de conteúdos como o Materialismo Histórico-Dialético e toda a teoria marxista se destacam

entre as preocupações políticas por questionarem o sistema capitalista e a ideologia neoliberal que defende os políticos e grandes empresários do país.

Todavia, o que se oculta nesse processo é simplesmente o essencial do debate educacional, isto é, os fins da educação. Na perspectiva neoliberal, o telos da educação se reduz a preparar o educando com saberes mínimos para introduzi-lo no mundo do trabalho. Não há interesse em discutir o papel da educação para a formação cidadã, o acesso à cultura e o pensamento crítico. Assim, é inviabilizada uma formação capaz de imbuir o espírito do educando com o horizonte da transformação. Pelo contrário, os sistemas pedagógicos limitam-se a repetir o “mesmo” (LIMA; OLIVEIRA; CHAGAS, 2021).

Além disso, o sistema capitalista neoliberal possui outras características como aponta (Gentili, 2010, p. 229, *apud* Pastana, 2018):

O neoliberalismo ataca a escola pública a partir de uma série de estratégias privatizantes, mediante a aplicação de uma política de descentralização autoritária e, ao mesmo tempo, mediante uma política de reforma cultural que pretende apagar do horizonte ideológico de nossas sociedades a possibilidade mesma de uma educação democrática, pública e de qualidade para as maiorias.

Por outro ângulo, sabe-se que as Ciências Humanas em geral e a filosofia dificilmente conseguem evitar o debate em torno de problemas sociais e políticos, o que, seguramente, no seu ensino, se tornou mais propício a incluir a crítica à situação que se vive, sem que se possa, ao mesmo tempo, condenar tais professores por fugirem da “matéria”, o que já não ocorre com alguns educadores de outras disciplinas. Neste contexto, tratava-se de diminuir a possibilidade de qualquer contestação ao status quo, substituindo-o pelo ensino de um moralismo reformista acrítico, como ocorrem com as disciplinas de Educação Moral e Cívica - EMC e Organização Social e Política do Brasil - OSPB (CARMINATI, 2004).

Resta à Filosofia agora encaixar-se no conteúdo de outras disciplinas, de modo a não ser mais independente, mas uma mera ferramenta a ser usada na formação desse estudante-técnico. Cabe também a este estudante escolher as disciplinas que deseja aprender, sendo obrigatórias no ensino médio apenas Língua Portuguesa e Matemática, enquanto as restantes poderão ser voltadas ao aprofundamento acadêmico ou cursos técnicos (Ministério da Educação, 2017). [...] Parece previsível que a escolha dos estudantes

não dependerá exclusivamente do fator escolha, mas sim, da situação econômica desses alunos e sua família. Muito mais do que contar com o previsível, o governo não arrisca um tiro no escuro, optando por repetir uma história recente ocorrida durante o regime ditatorial brasileiro (RIBEIRO, 2018).

Não podemos esquecer que, a concepção de Filosofia difundida na educação escolar brasileira historicamente esteve ligada a saberes abstratos e racionalistas, ligados à formação das elites. Suas bases escolásticas desde o Brasil Colônia a desvincularam de características contextualizadas de um ensino voltado à realidade vivencial, afastando-a de possibilidades de reflexão e problematização (RODRIGUES, 2012).

Visto que, a filosofia é o pensar reflexivo do homem sobre seu cotidiano para compreender seus atos e seus pensamentos. Não se trata de qualquer reflexão, mas o refletir sobre o próprio pensar; “pensar o já pensado, voltar para si mesmo e colocar em questão o que já se conhece”. Por meio da reflexão o homem tem outra dimensão, além da oferecida pelo agir imediato e lhe é possibilitada a superação da situação dada e não escolhida (ARANHA, 2003, p. 74 *apud* OLIVEIRA, 2018).

Nesse contexto, podemos pensar em duas vertentes para o pensamento teórico prático da educação. Uma vertente que se refere a questões individuais, que se compromete com a ideia de liberdade, levando o educando na busca de autonomia, senso crítico e responsabilidade pelos seus atos. E outra vertente, que se refere ao contexto social, e defende a ideia do ser humano ser educado para ação, porque ele busca a satisfação de suas necessidades, instintos e desejos, necessitando da inter-relação para atingir a satisfação. A escola tem que ser plural, pois é a única capaz de formar cidadãos preparados para uma sociedade marcada pela diversidade, e difundir valores cívicos e democráticos (OLIVEIRA, 2018).

Além disso, a escola tem que ser um espaço onde o processo de socialização prevaleça, onde a criança, o jovem e o adulto, possam se preparar para viver civilizadamente com a diversidade, buscando integrar-se à sociedade de forma ativa, compreensiva, humana e democrática. No entanto, a instituição de ensino formal, deve ser um espaço acolhedor, de inclusão social, de igualdade, de deveres e direitos iguais para todos. A escola pode, e deve oportunizar o acesso ao saber filosófico no sentido de formar

cidadãos conscientes de seus deveres, de seus direitos, de suas atitudes, de suas decisões, e de seus valores (OLIVEIRA, 2018).

Compreende-se, portanto que, a filosofia que tanto se quer ensinar hoje sempre esteve presente em nossa história. No entanto, conquistá-la como disciplina obrigatória para o ensino médio foi uma grande batalha. Esta conquista só foi possível graças aos movimentos liderados por professores universitários, alunos e professores das escolas públicas que mobilizaram toda a comunidade e engajados nessa luta, lutaram pelo seu retorno. Se faz mister salientar aqui, a importância de se ter feito esse breve panorama histórico para expor a influência política e ideológica que a Filosofia sofreu nas mãos dos governantes brasileiros, desde o Período Colonial, com a intenção de cristianizar a nova terra, até os tempos da ditadura quando a Filosofia foi extinta das grades curriculares por não ser compatível com os desejos dos governantes de alienar e massificar a população. Foi substituída por disciplinas cujo intuito era justificar o autoritarismo e o de criar um patriotismo cego, capaz de se calar frente às injustiças e irregularidades (GABRIEL; BACCON, 2014).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebemos neste artigo que relembrar o ensino de Filosofia durante a ditadura civil-militar, numa época em que ficou conhecida como anos de chumbo faz parte da história do processo da educação vivida no Brasil quando foi fortemente censurada, onde diversos profissionais das áreas das ciências não tinham a autonomia para o exercício profissional, especialmente quando se referia as disciplinas de Filosofia e de Sociologia, onde ambas deixaram de fazer parte do currículo no ensino secundário, sendo substituída pelas disciplinas de EMC e OSPB, de acordo com a LDB (Lei nº 5.692/71).

Todavia, a inclusão dessas disciplinas no currículo tinha como proposta pedagógica, impedir a formação dos jovens por meio dos princípios educacionais que são basilares no processo de ensino-aprendizagem, para o desenvolvimento do pensamento crítico-argumentativo, o que poderia questionar o sistema, e dessa forma, o ensino de Filosofia era considerado pelos ideólogos militares um perigo, pois poderia influenciar discussões em torno da democracia participativa, bem como sobre os direitos humanos e os direitos sociais e coletivos.

Não podemos esquecer também que, a exclusão do ensino de Filosofia do currículo durante o Golpe Militar, contou com a influência dos Estados Unidos no desenvolvimento econômico, e isto influenciou na qualidade do ensino dos jovens estudantes, pois o ensino era voltado para atender à mão de obra, onde as elites detinham a força do capital e a educação era tida como moeda de troca e o ensino praticado não era para instruir, e sim, para alienar.

Após o período do regime civil-militar entre os anos de 1964-1985, dá início à redemocratização onde houve diversos movimentos em torno dos processos de reabertura da política e, nesse sentido, às discussões em torno da obrigatoriedade do ensino de Filosofia eram realizadas em vários Estados brasileiros, por instituições educacionais, estudantes, a sociedade civil e, mesmo assim, a disciplina de Filosofia só se tornou obrigatória com o projeto de Lei nº 11.684/08.

Entretanto, após um período mínimo na grade curricular, o ensino de Filosofia no Ensino Médio perde a sua obrigatoriedade curricular a partir da Lei 13.415/2017, que revogou a Lei nº 11.684/08. Cabe ressaltar que, mesmo constando a disciplina de Filosofia na grade curricular do Ensino Médio de acordo com a Lei nº 13.415/2017, os estudantes estão desobrigados de assistirem às aulas de Filosofia.

Reconhecer que a não-obrigatoriedade do ensino de Filosofia continua alinhado pelo viés da ideologia política em nome do desenvolvimento econômico das elites que detém o capital de acordo com o período do Golpe Militar. Destarte que, esse modelo de política impacta de forma negativa nos processos metodológicos do ensino-aprendizagem, pois negar à Filosofia incide negar um direito líquido e certo dos sujeitos/estudantes que dentre outros direitos, encontra-se o princípio da autonomia do indivíduo. Diante disso, esperamos que haja menos interferência ideológica da política, para que o ensino de Filosofia seja permanente na grade curricular do Ensino Médio na perspectiva de uma educação transformadora e autônoma.

Diante do exposto, evidencia-se que a não-obrigatoriedade do ensino de Filosofia no Ensino Médio, compromete não só na formação dos jovens estudantes, mas toda à sociedade, pois a filosofia ao longo de sua história se utiliza de um pensar crítico e racional, por meio da reflexão filosófica que emergem das ações humanas diante das relações que são estabelecidas entre os sujeitos na sociedade.

REFERÊNCIAS

ALVES, Dalton José. A filosofia como matéria de ensino: história e questões metodológicas. Publ. UEPG Humanit. Sci., Appl. Soc. Sci., Linguist., Lett. Arts, Ponta Grossa, 17 (2): 177-187, dez. 2009. Disponível em: <file:///C:/Users/user/Downloads/1771Texto%20do%20artigo513921020110719.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2022.

ASSIS, Renata Machado de. **A educação brasileira durante o período militar: a escolarização dos 7 aos 14 anos.** Educação em Perspectiva, Viçosa, v. 3, n. 2, p. 320-339, jul./dez. 2012. Disponível em: <file:///C:/Users/user/Downloads/editor,+4.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2022.

BORZUK, Thays Ribeiro Souza. **O homem, meu general, tem um defeito: sabe pensar.** Trabalho de conclusão de curso (graduação) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2021. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/2762/1/Monografia%20-Thays%20Borzuk%20%283%29.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2022.

BRUST, Wesley Augusto. **Um ensino de filosofia descolonizador: nem racionalista, nem conteudista.** Monografia. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <http://www2.unirio.br/unirio/cchs/educacao/graduacao/pedagogiapresencial/WESLEY AUGUSTOBRUST.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2022.

BOUTIN, Aldimara Catarina Brito Delabona; CAMARGO, Carla Roseane Sales. A educação na ditadura militar e as estratégias reformistas em favor do capital. **Revista EDUCERE**, XII congresso nacional de educação. PUCPR, 2015. Disponível em: <https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/18721_8156.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2022.

CARMINATI, Celso João. (Des) Razões da retirada da Filosofia do Ensino Médio no Brasil. **Revista Linhas**. v.5, n. 2. Florianópolis - SC: UDESC, 2004. Disponível em: https://www.periodicos.udesc.br/index.php/linhas/article/view/1225. Acesso em: 02 mar. 2022.

_____. O estatuto da filosofia no ensino secundário no Brasil durante a ditadura militar. **Philosophica**, 36, Lisboa, 2010, pp. 159-180. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/24229/1/Celso%20Jo%C3%A3o%20Carminati.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2022.

COSTA, Regis Clemente da; SUBTIL, Maria José Dozza. A ditadura militar no Brasil e a proibição do ensino de filosofia: entre o tecnicismo e a subversão política. **Imagens da Educação**, v. 6, n. 2, p. 29-41, 2016. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ImagensEduc/article/view/28805/pdf>. Acesso em: 02 mar. 2022.

DUTRA, Jorge da Cunha; PINO, Mauro Augusto Burkert DEL. Resgate histórico do ensino de Filosofia nas escolas brasileiras: do século VXi ao século XXI. **InterMeio: revista do Programa de Pós-Graduação em Educação**, Campo Grande, MS, v.16, n.31, p.85-93, jan./jul.2010. Disponível em: <<http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/1397/Resgate%20hist%C3%B3rico%20do%20ensino%20de%20Filosofia%20nas%20escolas%20brasileiras.%20do%20seculo%20XXI.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 03 mar. 2022.

FÁVERO, Altair Alberto. *et al.* **O ensino da filosofia no brasil**: um mapa das condições atuais. Cad. Cedes, Campinas, vol. 24, n. 64, p. 257-284, set./dez. 2004. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ccedes/a/cjCfPXS6th5jS3Gcgqb3m3j/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 06 mar. 2022.

GABRIEL, Fábio Antonio; BACCON, Ana Lucia Pereira. O retorno da filosofia ao ensino médio no Brasil. **X ANPED SUL**. Florianópolis, outubro de 2014. Disponível em: <http://xanpedsul.faed.udesc.br/arq_pdf/1023-o.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2022.

LEAL, Ana Clara de Sousa. A disciplina de filosofia no ensino médio: um retrato da percepção discente. **Conedu VII Congresso Nacional de Educação**. Educação como (ré) existência: mudanças, conscientização e conhecimentos. Maceió, 2020. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2020/TRABALHO_EV140_MDI_SA4_ID509_19082020215432.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2022.

LIMA, João Paulo Araújo Pimentel; OLIVEIRA, Rayssa Melo de; CHAGAS, Eduardo Ferreira. Avanço neoliberal: retrocesso na educação Neoliberal advancement: background in education. Universidade Federal do Ceará – UFC. Revista Cocar V.15. N.32/2021 p.1-22. Programa de Pós-Graduação em Educação Universidade do Estado do Pará Belém-Pará-Brasil. Disponível em: <<file:///C:/Users/user/Downloads/Avan%C3%A7o+neoliberal+retrocesso+na+educa%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em: 06 mar. 2022.

LIRA, Alexandre Tavares do Nascimento. **A legislação da educação no Brasil durante a ditadura militar (1964-1985)**: um espaço de disputas. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História. Niterói, 2010. Disponível em: <<https://www.historia.uff.br/stricto/td/1265.pdf>>. Acesso em: 01 mar. 2022.

MONTEIRO, Maria Fernanda Alves Garcia. **O ensino de filosofia no ensino médio brasileiro**: antecedentes e perspectivas. Dissertação. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. PUC/São Paulo 2011. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/10316/1/Maria%20Fernanda%20Alves%20Garcia%20Montero.pdf>>. Acesso em: 03 mar. 2022.

OLIVEIRA, Rosane Machado de. Filosofia na escola: a necessidade de um pensar crítico e reflexivo em torno do ensino-aprendizagem em sala de aula. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. ano 03, ed. 11, vol. 07, pp. 25-40 novembro de 2018. issn: 2448-0959. disponível em:

<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/filosofia/filosofia-na-escola>. acesso em: 28 fev. 2022.

PASTANA, Benedito do Socorro Fernandes. **O ensino de filosofia no ensino médio sob a perspectiva do discurso neoliberal**. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Colegiado de Filosofia da Universidade Federal do Amapá. SANTANA - AP 2018. Disponível em: <http://repositorio.unifap.br/bitstream/123456789/250/1/TCCE_EnsinoFilosofiaEnsino.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2022.

RABELO, Mauro Sérgio Soares. **Um recorte analítico a respeito da metodologia de oficina pedagógica aplicada nas aulas de filosofia do Ensino Médio, no Instituto Educacional Amapá/Pará-IEAP**. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. Macapá - AP, 2018. Disponível em: <http://repositorio.unifap.br/bitstream/123456789/258/1/TCCE_RecorteAnaliticoRespeito.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2022.

RIBEIRO, Jéssica. A não-obrigatoriedade do ensino de filosofia e a ideologia neoliberal: Notas acerca de um retrocesso político e educacional. **SABERES**, Natal RN, v. 19, n. 2, agosto, 2018, 234-243. Disponível em: <[file:///C:/Users/user/Downloads/13544Texto%20do%20artigo4942411020181003%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/user/Downloads/13544Texto%20do%20artigo4942411020181003%20(4).pdf)>. Acesso em: 02 mar. 2022.

RODRIGUES, Zita Ana Lago. O ensino da Filosofia no Brasil no contexto das políticas educacionais contemporâneas em suas determinações legais e paradigmáticas. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 46, p. 69-82, out./dez. 2012. Editora UFPR. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/er/a/CdywN8vpFQXJBFvk3hF5qQ/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 28 fev. 2022.

SANTOS, Yvisson Gomes dos. Os documentos oficiais sobre a disciplina de Filosofia no Ensino Médio: uma análise teórica. **SABERES**, Natal - RN, v. 1, n. 11, fev. 2015, 64-77. Disponível em: <[file:///C:/Users/user/Downloads/6519Texto%20do%20artigo1680311020150212%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/user/Downloads/6519Texto%20do%20artigo1680311020150212%20(1).pdf)>

SILVA, Cristian Fabrício dos Santos. **A contribuição do ensino de filosofia no ensino médio profissionalizante do IFPB**. Dissertação (Mestrado em Profissional em formação de professores) - Universidade Estadual da Paraíba. Disponível em: <<https://posgraduacao.uepb.edu.br/ppgfp/download/DISSERTACAOCRISTIANFABRICIO-DOS-SANTOS-SILVA.pdf>>. CAMPINA GRANDE - PB, 2018. Acesso em: 06 mar. 2022.

ZUCCHI, Janaina. **O Ensino da filosofia no Ensino Médio e a formação Humana: Análise e proposições críticas** / Janaina Zucchi. -- 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal da Fronteira Sul. Erechim, RS, 2019. Disponível em: <<https://rd.uffs.edu.br/bitstream/prefix/3184/1/ZUCCHI.pdf>>. 01 mar. 2022.